



LEI MUNICIPAL Nº 328, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 175, de 09 de fevereiro de 2010, modificando a redação dos artigos 10, *caput*, 25, incisos I e II, e o seu §3º, e do Anexo III, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Substitua-se o *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº 175, de 09 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Os cargos de provimento efetivo são distribuídos em NÍVEIS, variando até 05 (cinco), designadas pelos números romanos I, II, III, IV e V, aos quais estão associados os critérios de habilitação ou qualificação profissional.”

Art. 2º Substituíam-se os incisos I e II do artigo 25 da Lei Municipal nº 175, de 09 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Professor I - constituído de 05 (cinco) NÍVEIS e 06 (seis) FAIXAS salariais por CLASSE; e

II - Professor II - constituído de 05 (cinco) NÍVEIS e 06 (seis) FAIXAS salariais por CLASSE.”

Art. 3º Substitua-se o §3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 175, de 09 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º O intervalo de reajuste entre os níveis e faixas obedecerão, respectivamente, a percentual de 5% (cinco por cento) entre níveis, e de 5% (cinco por cento) entre faixas.”





Art. 4º Modifica-se o Anexo III da Lei Municipal nº 175, de 09 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a redação, valores e percentuais constantes do anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. Fica incluído no Anexo III da Lei Municipal nº 175/2010, a previsão do quinto nível, destinado aos detentores de diploma de Doutorado, observando a incidência do intervalo percentual de 5% (cinco por cento) entre níveis e faixas, e piso salarial nacional de R\$2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) como base remuneratória mínima da tabela, considerada a proporção do valor da hora-aula.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, originárias do FUNDEB, na forma da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20 de junho de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 30 de setembro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA





Anexo Único do Projeto de Lei nº 017, de 21 de Setembro de 2021

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 09 DE FEVEREIRO de 2010

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021 (187 HORAS AULA)

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 3.279,93	R\$ 3.443,93	R\$ 3.616,13	R\$ 3.796,93	R\$ 3.986,78	R\$ 4.186,12
Mestrado	IV	R\$ 3.123,75	R\$ 3.279,93	R\$ 3.443,93	R\$ 3.616,13	R\$ 3.796,93	R\$ 3.986,78
Especialização	III	R\$ 2.975,00	R\$ 3.123,75	R\$ 3.279,93	R\$ 3.443,93	R\$ 3.616,13	R\$ 3.796,93
Licenciatura Plena	II	R\$ 2.833,33	R\$ 2.975,00	R\$ 3.123,75	R\$ 3.279,93	R\$ 3.443,93	R\$ 3.616,13
Magistério/ Li.c curta	I	R\$ 2.698,41	R\$ 2.833,33	R\$ 2.974,99	R\$ 3.123,74	R\$ 3.279,93	R\$ 3.443,93
TEMPO DE SERVIÇO		0 A 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021 (180 HORAS-AULA)

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 3.157,16	R\$ 3.315,01	R\$ 3.480,76	R\$ 3.654,80	R\$ 3.837,54	R\$ 4.029,42
Mestrado	IV	R\$ 3.006,82	R\$ 3.157,16	R\$ 3.315,01	R\$ 3.480,76	R\$ 3.654,80	R\$ 3.837,54
Especialização	III	R\$ 2.863,63	R\$ 3.006,82	R\$ 3.157,16	R\$ 3.315,01	R\$ 3.480,76	R\$ 3.654,80
Licenciatura Plena	II	R\$ 2.727,27	R\$ 2.863,63	R\$ 3.006,82	R\$ 3.157,16	R\$ 3.315,01	R\$ 3.480,76
Magistério/ Li.c curta	I	R\$ 2.597,40	R\$ 2.727,27	R\$ 2.863,63	R\$ 3.006,81	R\$ 3.157,15	R\$ 3.315,01
TEMPO DE SERVIÇO		0 A 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos



Assinada



TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021 (150 HORAS-AULA)

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 2.630,96	R\$ 2.762,51	R\$ 2.900,64	R\$ 3.045,67	R\$ 3.197,95	R\$ 3.357,85
Mestrado	IV	R\$ 2.505,68	R\$ 2.630,96	R\$ 2.762,51	R\$ 2.900,64	R\$ 3.045,67	R\$ 3.197,95
Especialização	III	R\$ 2.386,36	R\$ 2.505,68	R\$ 2.630,96	R\$ 2.762,51	R\$ 2.900,64	R\$ 3.045,67
Licenciatura Plena	II	R\$ 2.272,73	R\$ 2.386,36	R\$ 2.505,68	R\$ 2.630,96	R\$ 2.762,51	R\$ 2.900,64
Magistério/ Li.c curta	I	R\$ 2.164,50	R\$ 2.272,72	R\$ 2.386,36	R\$ 2.505,67	R\$ 2.630,95	R\$ 2.762,49
TEMPO DE SERVIÇO		0 A 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
Piso Salarial 2021 R\$ 2.886,24							
Valor da Hora-aula - R\$ 14,43 (piso salarial ÷ 200 HA)							
Progressão Vertical - Intervalo de 5% entre Níveis							
Progressão Horizontal - Interlavo de 5% entre Faixas							

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 21 de setembro de 2021.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

BMM